



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 16, DE 02 DE AGOSTO DE 1996.

DN 16 96 Doc

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

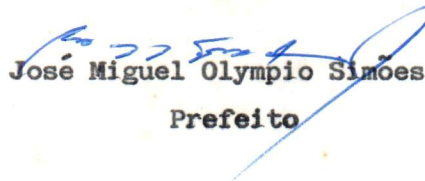
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua PEDRO
LUZIA (PEDRO ANÍBAL) a antiga Rua 14, em Muriqui, 4º Distrito de
Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de agosto de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito